

## 3.º a 6.º semestres

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	LIT-A e ou EC-A e ou CLI	A	3240	S: n.a.* OT: 1080	120	

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória.

30 de janeiro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

205671826

## Faculdade de Direito

## Despacho (extrato) n.º 1781/2012

Considerando a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 31 de agosto e 64/2011 de 22 de dezembro, que prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau; considerando que a licenciada Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e que detém as características adequadas ao exercício do cargo de Diretor, tendo obtido a classificação de excelente pelas suas raras capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público; considerando que estão reunidos os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 23.º referido, é renovada a comissão de serviço da Secretária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, cargo equiparado a Diretor — direção intermédia de 1.º grau, da licenciada Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva. O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

4 de janeiro de 2012. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

205672782

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 1782/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de dezembro de 2011:

Doutor António Morais Aguiar da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por 5 anos, na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2011, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

30 de janeiro de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

205675358

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

## Despacho (extrato) n.º 1783/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Filipe Duarte Guerreiro Pratas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de janeiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205672822

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Aviso n.º 1871/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da lei do orçamento do estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos, faz-se público que, por despacho proferido a 27 de janeiro de 2012 do Exmo. Sr. Presidente do IPB, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto da carreira e categoria de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Identificação do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior a afetar ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

4 — Número de postos de trabalho: 1

5 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sito no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalhos a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

7 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Politécnico de Bragança, após o termo do procedimento concursal, atentas às remissões constante do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

8.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

8.1.2 — 18 Anos de idade completos;

8.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;